

LXI Nº 2.084, de 22 de Junho de 1.973.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de \$39.000,00 e dá outras providências.

BENEDITO JOSÉ DYANA, Prefeito Municipal de Pôrto Felix, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Pôrto Felix aprovou e em sessão a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito - de \$39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias com as quantias que especificam:

a) em \$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a seguinte - dotação:

4 - VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.6 - CONSERVAÇÃO DE ROZARIAS

30 00 46 - Despesas Correntes

31 00 46 - Despesas de Custeio

31 30 46 - Serviços de Terceiros

II - Transportes de pedregulhos e pedras.

b) em \$10.000,00 (dez mil cruzeiros) a seguinte dotação:

4.6 - CONSERVAÇÃO DE ROZARIAS

30 00 46 - Despesas Correntes

31 00 46 - Despesas de Custeio

31 20 46 - Material de Consumo

II - Pedregulhos e Materiais.

c) em \$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a seguinte dotação:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

6.6 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

30 00 66 - Despesas Correntes

32 00 66 - Transferências Correntes

32 10 66 - Subvenções Sociais

Instituições Municipais

II - Trofeus e Materiais Esportivos.

Artº 2º - Para atender ao crédito autorizado pelo artigo anterior fica anulada parcialmente, com as quantias que especifica as seguintes dotações orçamentárias:

a) em \$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) a seguinte - dotação:

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.4 - RUAS E AVENIDAS

40 00 94 -Despesas de Capital

41 00 94 -Investimentos

41 10 94 -Obras Públicas

41 13 94 -Perseguimento de Obras

III - Construção de pontes e bueiros.

b) em \$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVIÇOS URBANOS

9-3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

40 00 93 -Despesas de Capital

41 00 93 -Investimentos

41 10 93 -Obras Públicas

41 37 93 -Perseguimento de Obras

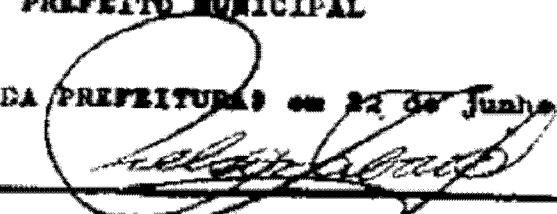
I - Extensão da rede de iluminação pública da zona rural e urbana.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO FELIX, em 22 de Junho de 1.973.


BENEDITO JOSÉ DIANA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA em 22 de Junho de 1.973.


NELSON TAMARRO
SECRETÁRIO